



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

*Estado de Minas Gerais*

**Poder Executivo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 08**, de 25 de fevereiro de 2019.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo  
por ocasião do Carnaval.**

O Prefeito do Município de Itambacuri, do Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe confere os incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**



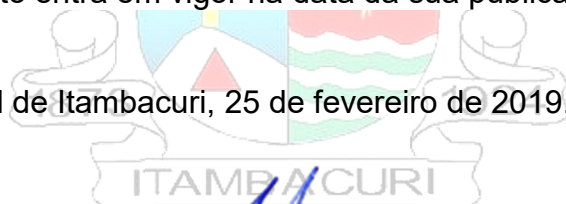
**Art.1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 04 (quatro) de março de 2019, segunda-feira de carnaval, e dia 06 (seis) de março de 2019, quarta-feira de cinzas.

**Parágrafo Único.** O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri, 25 de fevereiro de 2019.



**HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD**  
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de fevereiro de 2019.

Jovani Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Administração